

Aut- 034/2013
Proj- 020/2013
Inacio Falcão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 23 07 2013
Presidente

LEI Nº 5.298

De 25 de Junho de 2013.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A INSTITUIR O PROGRAMA
DE TESTES VOCACIONAIS NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Testes Vocacionais para os alunos da Rede Pública do Município.

Art. 2º. Os testes de que trata o artigo anterior serão realizados no transcorrer do último semestre do ano letivo e deverão abranger todos os alunos que estiverem cursando o ensino médio, devendo ser elaborados e aplicados por profissionais com a qualificação apropriada.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas apropriadas para a sua implementação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal